



SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 034/ 2000 – CIB

Goiânia, 18 de Setembro de 2000.

**O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando**

Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;


Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**R E S O L V E :**

- 1- Aprovar a **RENOVAÇÃO** do incentivo ao Plano de combate as Carências Nutricionais dos Municípios de Águas Lindas, Alexânia, Buriti de Goiás, Iporá, Itapaci e Ouvidor, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Promoção à Saúde e Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO;

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos C. de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Elias Rassi Neto  
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB